

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.22.1 - TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, designada pela Portaria n.º 1110003/2019, de 11 de outubro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00 horas do dia 09 de julho de 2020** na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, localizada à Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2020.06.22.1 - TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PUBLICA NA LOCALIDADE DE GUARIBUCU NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE Itapajé-PMI, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Itapajé.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Itapajé
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMI – Prefeitura Municipal de Itapajé



INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PUBLICA NA LOCALIDADE DE GUARIBUCU NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Itapajé, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a

todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.1.3 - Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 06 de maio de 2020, só poderão adentrar no ~~Ofício de Licitações / Sala de Sessões~~, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. ~~Quem não usar por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.~~ Para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Itapajé;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Itapajé;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



Rubrica
Prefeitura de Itapajé

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preço”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;



4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**anexo**), **com firma reconhecida em cartório**;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiseram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapajé, ou;
- d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMI, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de **08h as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.22.1 - TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROONENTE**



5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO consistiram de:

5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Itapajé, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



5.4.2.5 - Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais

quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado ou autenticado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:

5.4.4.3.1 - Índice de Liquidez Geral **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

5.4.4.3.2 - Índice de Liquidez Corrente **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{AC}{PC}$

5.4.4.3.3 - Índice de Solvência Geral **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de solvência Geral (EG) = $\frac{AT}{PC + PNC}$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:



-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

- O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.



Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4.1 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pelo conselho.





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado com registro ou certidão de acervo técnico com registro de atestado, expedidos pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.1.2 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4 CM) CINZA COMPACTAÇÃO MECANICA;**
- b) **GUARDA CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 2"**
- c) **LUMINARIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 12M, ALTURA LIVRE 10,20M LAMPADA DE LED 210 W, INCLUSIVE O POSTE.**

5.4.6.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.4 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.5 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Itapajé, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.6 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.



5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de acervo técnico;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.7.4 - Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

5.4.7.4.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4 CM) CINZA COMPACTAÇÃO MECANICA;

b) GUARDA CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 2”

c) LUMINARIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 12M, ALTURA LIVRE 10,20M LAMPADA DE LED 210 W, INCLUSIVE O POSTE.

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 03) constante dos Anexos deste edital.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (085) 3346 1169 no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is)



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Secretaria DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Itapajé, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - **O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**



5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Itapajé, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de Itapajé, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapajé deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

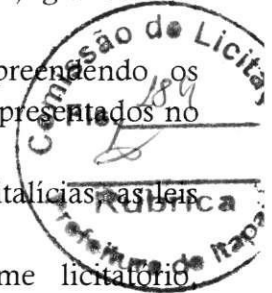
5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ

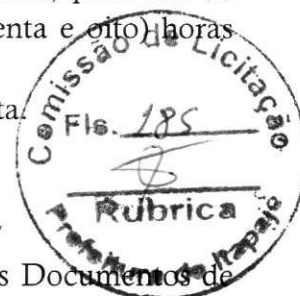


5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.



6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato.xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.22.1 - TP
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE
PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
d) Prazo de execução dos serviços que será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:



- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
c) Planilha analítica de encargos sociais;
d) Planilha analítica de impostos e taxas;
e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapajé para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

- 6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:
a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMI, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.



7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.



7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

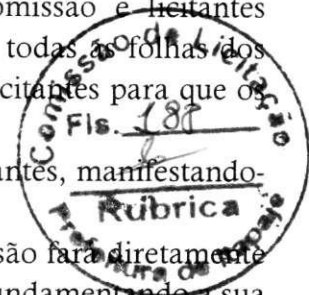
7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

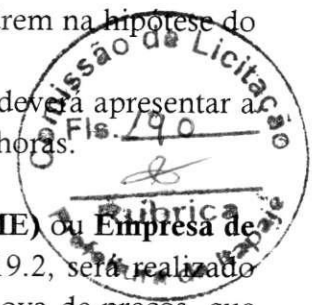


PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.



7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 -A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 -Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 -Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

8.3 - O Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO



9.1 - O Município de Itapajé, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itapajé especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Itapajé anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo

Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços do é de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Itapajé, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO



10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **Recursos Ordinários / Outros convenio da união; Outros convenio do estado; Transferência da união de royalty petróleo.**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ

SEM EFEITO

Rubrica
Prefeitura de Itapajé

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	01	15 451 0006 1003	1001000000 1510000000 1520000000 1530000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

13 - DOS RECURSOS

13.1 -Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 -Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 -Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 -Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, que proferirá sua decisão.

13.6 -Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 -Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 -A licitante que, convocada pela PMI para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMI, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 -O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMI rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de

[Handwritten signature]

Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Itapajé.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Itapajé.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMI, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé.

14.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Itapajé pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Itapajé.

15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

15.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMI, na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

16.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMI, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de Itapajé (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Itapajé (CE), 22 de junho de 2020.

JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PRESIDENTE DA C.P.L.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



(EM ANEXO)

ITAJAJÉ



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM GUARIBUÇU
NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE.

LOCAL: GUARIBUÇU.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na obra da **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CE.**

A execução da **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CE.** ficará a cargo da empresa contratada Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços, serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Ministério. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia do município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

➤ Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

➤ Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.

➤ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

➤ Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

➤ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do município, para que as devidas providências sejam tomadas.

➤ Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

➤ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

➤ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

➤ Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério da Saúde e CREA local.

➤ Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.



Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



➤ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo engenheiro fiscal do município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.




Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do FNAS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.



3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa de obra deve ser disposta em local visível, e permanecer visível durante todo o período de execução da obra, e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviços e eventuais visitantes.



1.2 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

1.3 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos.

1.4 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

1.5 TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª SOBREPOSTAS

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de tapumes ao redor da obra incluindo abertura para portão.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUA156938-4



2.0 – PAVIMENTAÇÃO

2.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.



2.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO COMPACTAÇÃO MECANIZADA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

2.3 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

2.4 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - ENTORNO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de banqueta em concreto pré-moldado (1,00X0,25x0,15 m) no entorno.

2.5 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Silas Fernandes Teixeira M.
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executados com tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa, no traço de 1:2:8.

2.6 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - CANTEIROS

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de banquetas em concreto pré-moldado (1,00X0,25x0,15m) nos canteiros.



3.0 – RAMPAS E ACESSIBILIDADES

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado.

3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executados com tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa, no traço de 1:2:8.

3.3 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



3.4 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de concreto magro.

3.5 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

3.6 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de guarda corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado de 1ª qualidade.

3.7 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

4.0 – DEGRAUS

4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado.

4.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame), para atingir o nível do piso morto, serão executadas com tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa, no traço de 1:2:8.

4.3 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)



As alvenarias de tijolo cerâmico furado com argamassa mista de cal hidratada obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:2:8. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

4.4 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão ter projeto próprio e ART do responsável técnico pelo seu projeto, fabricação e montagem. As vigotas serão do tipo treliçada, dimensionadas com vãos até 1,80 m.

4.5 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contra ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

A posição das fôrmas, prumos, níveis e alinhamentos, será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.



4.6 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a produção de concreto de resistência característica 20 MPa. O concreto deverá ter um traço de 1: 2,3: 2,7 (cimento, areia média e brita 1) e será misturado em betoneira de 400 litros.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o lançamento de concreto. A seguir, seguem algumas diretrizes sobre o mesmo.

PREPARO DO CONCRETO

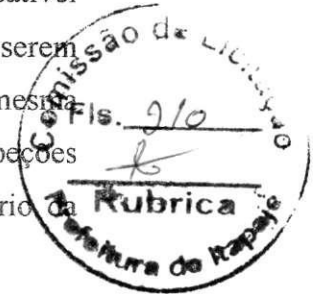
Materiais

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

ITAPAJÉ



Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.



No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

Ensaaios

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias. Caso utilizado concreto usinado, deverá obter-se uma série de cada caminhão betoneira.

MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

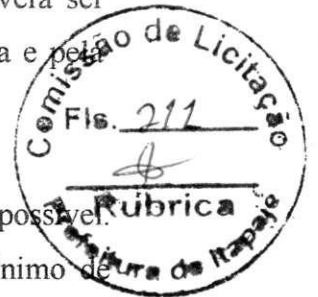

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUA156938-4



O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.



4.7 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de guarda corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado de 1ª qualidade.

5.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração da mesma por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Coordenação de Engenharia do município disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. *Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.*



A denominação genérica dos símbolos técnicos no projeto de instalação elétrica abrangerá os seguintes itens:

Entrada e medição para energia elétrica

Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

Entrada e medição

O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal do centro. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria.

A entrada e a medição da energia elétrica, obedecerá rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

Alimentador Geral

Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quâtro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



marca de 1 qualidade, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

Quadro Elétrico

A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores monopolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 10 a 16A, da marca de 1 qualidade.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 63 A.

Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

Circuitos Elétricos Alimentadores

De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca de 1 qualidade, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos de 1ª qualidade, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Condutores Elétricos

Para o alimentador geral e para os postes de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca de 1 qualidade.

Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca de 1 qualidade, com seções nominais de 2,5mm²



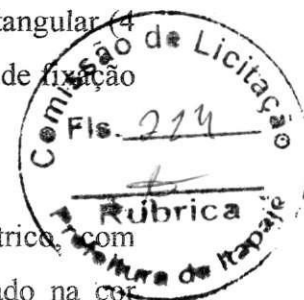
Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Caixas de Passagem

Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4 x 4”), hexagonal (3 x 3”) e retangular (4 x 2”), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e “know – out” para tubulações de até 1” (25mm).



Luminárias, Interruptores e Tomadas

As luminárias serão do tipo de sobrepor, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca de 1 qualidade.

Os interruptores empregados serão de uma, duas e três seções, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca de 1ª qualidade. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca de 1 qualidade. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

5.1 LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 210W, INCLUSIVE O POSTE

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de luminária 4 pétalas em poste de 1ª qualidade.

5.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Será instalado um quadro de distribuição com barramento, para se fazer toda a distribuição dos circuitos elétricos da iluminação da praça de 1ª qualidade.

5.3 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32ª

Serão instalados disjuntores tripolar em quadro de distribuição 1ª qualidade.

5.4 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A

Serão instalados disjuntores tripolar em quadro de distribuição 1ª qualidade.



5.5 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A

Serão instalados disjuntores tripolar em quadro de distribuição 1ª qualidade.

5.6 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de eletroduto de 1ª qualidade.

5.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de cabo de cobre, para circuitos terminais de 1ª qualidade.

5.8 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Será executado um aterramento completo, no quadro de distribuição dos circuitos da quadra esportiva, para se evitar alguns transtornos por eventuais faltas ou quedas de corrente elétrica, alongando assim, a vida útil dos equipamentos elétricos.

5.9 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

As caixas de passagem serão executadas em alvenaria de tijolos com (60X60x60). Serão revestidas internamente com argamassa 1:2 de cimento e areia, acabamento alisado, fundo de brita e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita vedação.



5.10 LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de luminária de piso móvel de 1ª qualidade.

6.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Hidráulica:

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, desde o registro de pressão, até o chuveiro, com diâmetro conforme o projeto específico.

As tubulações serão sempre embutidas no piso, peças estruturais ou paredes. Quando forem embutidas nas paredes serão chumbadas com massa de cimento e areia, traço 1:3.

Durante a construção até o início da montagem dos aparelhos sanitários, as extremidades das canalizações permanecerão vedadas com plugs ou caps. Não será admitido o uso de papel ou buchas de madeira.

6.1 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



Todas as instalações Sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, sendo materiais de 1ª qualidade.

6.2 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de registro de gaveta bruto d=25mm de 1ª qualidade.



6.3 INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de hidrômetro de 1ª qualidade.

6.4 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

As caixas de passagem serão executadas em alvenaria de tijolos com (60X60x60). Serão revestidas internamente com argamassa 1:2 de cimento e areia, acabamento alisado, fundo de brita e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita vedação.

6.5 TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de torneira de 1ª qualidade.

7.0 – URBANISMO

7.1 BANCO DE MADEIRA SIMPLES C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,60m

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de banco de madeira simples com estrutura de ferro com L=2,60 m de 1ª qualidade.

7.2 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o plantio de grama esmeralda em rolo.



7.3 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para o plantio de árvore ornamental.

7.4 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.= 40L e DIAM.=35cm

O item remunera o fornecimento de lixeira em fibra de vidro com capacidade de 40 litros e d= 35 cm de 1ª qualidade.

8.0 – DIVERSOS

8.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

ITAJAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ-CE

LOCAL:

BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO:

ITAJAJÉ-CE

BDI:

25,92%

FONTE DOS PREÇOS:

SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					19.855,23
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	198,16	1.188,96
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	404,16	0,23	0,29	117,21
1.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	342,66	3,30	4,16	1.425,47
1.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	68,53	69,63	87,68	6.008,71
1.5	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª SOBREPOSTAS	M2	99,56	88,66	111,64	11.114,88
2.0		PAVIMENTAÇÃO					18.189,22
2.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	170,86	33,11	41,69	7.123,15
2.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	50,70	38,21	48,11	2.439,18
2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	0,00	99,63	125,45	0,00
2.4	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - ENTORNO	M	98,80	34,19	43,05	4.253,34
2.5	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	5,93	431,62	543,50	3.222,96
2.6	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - CANTEIROS	M	44,91	20,35	25,62	1.150,59
3.0		RAMPAS E ACESSIBILIDADES					27.280,69
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	4,38	35,01	44,08	193,07
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	13,75	431,62	543,50	7.473,13
3.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	19,89	69,63	87,68	1.743,96
3.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	45,76	32,50	40,92	1.872,50
3.5	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	45,76	78,98	99,45	4.550,83
3.6	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	36,00	200,95	253,04	9.109,44
3.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	18,64	99,63	125,45	2.337,76
4.0		DEGRAUS					4.117,14
4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,34	35,01	44,08	14,99
4.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,34	431,62	543,50	184,79
4.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	8,55	47,29	59,55	509,15
4.4	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2	6,84	93,19	117,34	802,61
4.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	8,77	57,50	72,40	634,95

(Handwritten mark)

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA



OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL:

BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ-CE

BDI:

25,92%

FONTE DOS PREÇOS:

SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.6	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,20	349,64	440,27	528,32
4.7	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	5,70	200,95	253,04	1.442,33
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					30.798,35
5.1	COMP 3	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 210W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	4.726,47	5.951,57	23.806,28
5.2	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	246,40	310,27	310,27
5.3	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	4,00	82,85	104,32	417,28
5.4	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	82,85	104,32	104,32
5.5	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	122,68	154,48	154,48
5.6	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	73,00	9,69	12,20	890,60
5.7	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	220,00	5,23	6,59	1.449,80
5.8	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	4,00	210,19	264,67	1.058,68
5.9	C0632	CADXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	303,10	381,66	1.526,64
5.10	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	5,00	171,54	216,00	1.080,00

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE

LOCAL:

BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ-CE

BDI:

25,92%

FONTE DOS PREÇOS:

SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					2.756,48
6.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	81,20	6,26	7,88	639,86
6.2	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00	58,49	73,65	147,30
6.3	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)	UN	1,00	40,28	50,72	50,72
6.4	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	323,32	407,12	1.628,48
6.5	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	4,00	57,60	72,53	290,12
7.0		URBANISMO					10.987,92
7.1	COMP 01	BANCO DE MADEIRA SIMPLES C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,60m	UN	5,00	831,65	1.047,21	5.236,05
7.2	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	44,92	14,54	18,31	822,49
7.3	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	UN	8,00	138,31	174,16	1.393,28
7.4	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	10,00	280,82	353,61	3.536,10
8.0		DIVERSOS					428,33
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	342,66	0,99	1,25	428,33
TOTAL GERAL COM BDI (25,92%) INCLUSO (R\$)							114.413,36

ITAPAJÉ, MAIO DE 2020


Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

LOCAL:

BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:

SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)



MEMÓRIA DE CÁLCULO										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA							M2	6,00	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
PLACA DA OBRA			3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	
							o	TOTAL	=	6,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)							M2	404,16	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	LARG	=	TOTAL			
LOCAÇÃO DA PRAÇA			26,73	x	15,12	=	404,16			
							o	TOTAL	=	404,16
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
1.3	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO							M2	342,66	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	LARG	=	TOTAL			
LOCAÇÃO DA PRAÇA - VIDE PROJETO						=	342,66			
							o	TOTAL	=	342,66
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO							M3	68,53	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			ÁREA	x	ALTURA	=	TOTAL			
PRAÇA			342,66	x	0,20	=	68,53			
							o	TOTAL	=	68,53
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
1.5	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª SOBREPOSTAS							M2	99,56	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			PERÍMETRO	x	ALTURA	=	TOTAL			
PRAÇA			49,78	x	2,00	=	99,56			
							o	TOTAL	=	99,56
2.0	PAVIMENTAÇÃO									
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
2.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA							M2	170,86	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			ÁREA	=	TOTAL					
ÁREA INTERTRAVADO CINZA			170,86	=	170,86					
							o	TOTAL	=	170,86
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.	
2.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA							M2	50,70	
QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO			ÁREA	=	TOTAL					
PISO PRAÇA VERMELHO			50,70	=	50,70					
							o	TOTAL	=	50,70

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ

LOCAL:

BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO:

ITAJAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:

SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIÁIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



MEMÓRIA DE CÁLCULO								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.					
2.4	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - ENTORNO	M	98,80					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		PERÍMETRO	=	TOTAL				
CONTORNO DA PRAÇA		98,80	=	98,80				
		TOTAL	=	98,80				
2.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	5,93					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		PERÍMETRO	X	LARG	X	ALT	=	TOTAL
CONTORNO DA PRAÇA		98,80	x	0,20	x	0,30	=	5,93
		TOTAL	=	5,93				
2.6	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - CANTEIROS	M	44,91					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		PERÍMETRO	=	TOTAL				
CONTORNOS CANTEIROS		44,91	=	44,91				
		TOTAL	=	44,91				
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA	UN	4,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
POSTES		4,00	=	4,00				
		TOTAL	=	4,00				
5.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		1,00	=	1,00				
		TOTAL	=	1,00				
5.3	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	4,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
DISJUNTOR 30A		4,00	=	4,00				
		TOTAL	=	4,00				
5.4	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
DISJUNTOR 50A		1,00	=	1,00				
		TOTAL	=	1,00				
5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
DISJUNTOR 70A		1,00	=	1,00				
		TOTAL	=	1,00				
5.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	73,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
ELETRODUTO		73,00	=	73,00				
		TOTAL	=	73,00				
5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	220,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
CABO 6.0		220,00	=	220,00				
		TOTAL	=	220,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ

LOCAL:

BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO:

ITAJAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:

SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



MEMÓRIA DE CÁLCULO				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
5.8	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	4,00	
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	POSTES	4,00	=	4,00
		TOTAL	=	4,00
5.9	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	CAIXA DE PASSAGEM	4,00	=	4,00
		TOTAL	=	4,00
5.10	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM LUMINÁRIA	UN	5,00	
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	LUMINÁRIA	5,00	=	5,00
		TOTAL	=	5,00
6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
6.1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	81,20	
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	TUBO 25MM	81,20	=	81,20
		TOTAL	=	81,20
6.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00	
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	REGISTRO DE GAVETA	2,00	=	2,00
		TOTAL	=	2,00
6.3	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 15 COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)	UN	1,00	
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	HIDRÔMETRO	1,00	=	1,00
		TOTAL	=	1,00
6.4	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE	UN	4,00	
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	CAIXA DE PASSAGEM	4,00	=	4,00
		TOTAL	=	4,00
6.5	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	4,00	
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	TORNEIRA	4,00	=	4,00
		TOTAL	=	4,00

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE
LOCAL:
BAIRRO GUARIBUÇU
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE



FONTE DOS PREÇOS:
SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
7.0 URBANISMO									
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
7.1	BANCO DE MADEIRA SIMPLES C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,60m					UN	5,00		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO					QUANT	=	TOTAL		
BANCOS					5,00	=	5,00		
					◦ TOTAL	=	5,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
#REF!	#REF!					#REF!	0,00		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO					QUANT	=	TOTAL		
CARRÓSEL					0,00	=	0,00		
					◦ TOTAL	=	0,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
7.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO					M2	44,92		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO					ÁREA	=	TOTAL		
GRAMA ESMERALDA					44,92	=	44,92		
					◦ TOTAL	=	44,92		
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
7.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A					UN	8,00		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO					QUANT	=	TOTAL		
ÁRVORE					8,00	=	8,00		
					◦ TOTAL	=	8,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
7.4	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm					UN	10,00		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO					QUANT	=	TOTAL		
LIXEIRA					10,00	=	10,00		
					◦ TOTAL	=	10,00		
8.0 DIVERSOS									
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.		
8.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					M2	342,66		
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARG	=	TOTAL
LOCAÇÃO DA PRAÇA								=	342,66
					◦ TOTAL			=	342,66

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

ITAPAJÉ

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL:

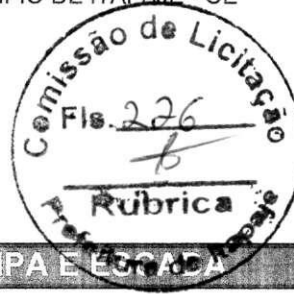
BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ-CE

BDI:

25,92%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - RAMPA E ESCOVAÇÃO

RAMPAS E ACESSIBILIDADES

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

▶	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. (m³)	OBS
▶	0,20	x	0,30	x	72,94	=	4,38	x	1,00	=	4,38	baldrame
					Total	=	72,94		Total	=	4,38	

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

▶	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. (m³)	OBS
▶	0,20	x	0,30	x	72,94	=	4,38	x	1,00	=	4,38	fundações
					Total	=	72,94		Total	=	4,38	

paredes

▶	Compr (m)	x	Altura (m)	=	Área (m²)	÷	Índice	=	Área Total (m²)	x	Largura (m)	=	Vol. (m³)
▶	7,80	x	0,65	=	5,07	÷	2,00	=	2,54	x	0,20	=	0,51
▶	9,60	x	1,45	=	13,92	÷	2,00	=	6,96	x	0,20	=	1,39
▶	19,80	x	3,00	=	59,40	÷	2,00	=	29,70	x	0,20	=	5,94
▶	2,20	x	0,65	=	1,43	÷	1,00	=	1,43	x	0,20	=	0,29
▶	2,20	x	1,45	=	3,19	÷	1,00	=	3,19	x	0,20	=	0,64
▶	1,00	x	3,00	=	3,00	÷	1,00	=	3,00	x	0,20	=	0,60
									Total			=	9,37

▶	Vol. Fundações (m³)	+	Vol. Paredes (m³)	=	Vol. Total (m³)
▶	4,38	+	9,37	=	13,75
			Total	=	13,75

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

▶	Compr (m)	x	Altura (m)	=	Área (m²)	÷	Índice	=	Área Total (m²)	x	Largura (m)	=	Vol. (m³)
▶	7,20	x	0,60	=	4,32	÷	2,00	=	2,16	x	1,00	=	2,16
▶	1,10	x	0,60	=	0,66	÷	1,00	=	0,66	x	2,20	=	1,45
▶	9,60	x	0,80	=	7,68	÷	2,00	=	3,84	x	1,00	=	3,84
▶	1,10	x	0,80	=	0,88	÷	1,00	=	0,88	x	2,20	=	1,94
▶	9,60	x	0,80	=	7,68	÷	2,00	=	3,84	x	1,00	=	3,84
▶	1,10	x	0,80	=	0,88	÷	1,00	=	0,88	x	2,20	=	1,94
▶	9,60	x	0,80	=	7,68	÷	2,00	=	3,84	x	1,00	=	3,84
▶	1,10	x	0,80	=	0,88	÷	1,00	=	0,88	x	1,00	=	0,88
									Total			=	19,89

[Handwritten signature]

Silas Fernandes Teixeira M...
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

ITAPAJÉ

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL:

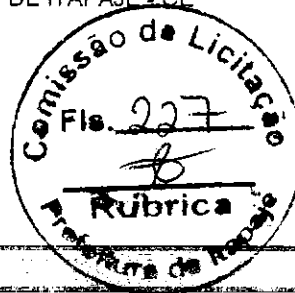
BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ-CE

BDI:

25,92%



LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM													
▶	Compr (m)	x	Largura (m)	=	Área (m ²)								
▶	41,60	x	1,10	=	45,76								
			Total	=	45,76								
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)													
▶	Compr (m)	x	Largura (m)	=	Área (m ²)								
▶	41,60	x	1,10	=	45,76								
			Total	=	45,76								
GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"													
▶					Extens. (m)								
▶					36,00								
			Total	=	36,00								
PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)													
▶	Compr (m)	x	Largura (m)	=	Área (m ²)								
▶	74,54	x	0,25	=	18,64								
			Total	=	18,64								
DEGRAUS													
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m													
▶	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m ³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. (m ³)	OBS	
▶	0,20	x	0,30	x	5,70	=	0,34	x	1,00	=	0,34	baldrame	
			Total	=	5,70				Total	=	0,34		
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)													
▶	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m ³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. (m ³)	OBS	
▶	0,20	x	0,30	x	5,70	=	0,34	x	1,00	=	0,34	fundações	
			Total	=	5,70				Total	=	0,34		
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)													
▶	Perímetro (m)	x	Alt. Media(m)	=	Área (m ²)	x	Quant (unid)	=	Área Alvenaria (m ²)	-	Área Esquadrias (m ²)	=	Área total (m ²)
▶	5,70	x	1,50	=	8,55	x	1,00	=	8,55	-	0,00	=	8,55
											Total	=	8,55

Silas Fernandes Teixeira Msc.º
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

ITAJAJÉ

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ-CE

LOCAL:

BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO:

ITAJAJÉ-CE

BDI:

25,92%



MEMORIA DE CALCULO - RAMPA E ESCADA												
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m												
▶	Largura (m)	x	Comp. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. (m³)	OBS		
▶	5,70	x	1,20	=	6,84	x	1,00	=	6,84	laje escada		
							Total	=	6,84			
FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X												
▶	Extens. (m)	x	Altura (m)	x	Faces (unid)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	OBS
▶	1,20	x	0,17	x	2,00	=	0,41	x	16,00	=	6,56	degraus
▶	0,30	x	0,17	x	2,00	=	0,10	x	16,00	=	1,60	
▶	1,20	x	0,17	x	3,00	=	0,61	x	1,00	=	0,61	
							Total	=	8,77			
CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO												
▶	Largura (m)	x	Comprimento (m)	x	Altura (m)	=	Vol.(m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Blocos (m³)	OBS
▶	0,30	x	1,20	x	0,17	=	0,06	x	16,00	=	0,96	
▶	1,20	x	1,20	x	0,17	=	0,24	x	1,00	=	0,24	
							Total	=	1,20			
GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"												
▶					Extens. (m)							
▶					5,70							
					Total	=	5,70					

Silas Fernandes Teixeira Mascarenhas
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL: BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO: ITAPAJÉ-CE

BDI: 25,92%

FONTE DOS PREÇOS: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
Insumo	I1691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	3,100	16,44	50,96
Insumo	I1724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,200	11,26	2,25
Insumo	I1916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,200	8,07	9,68
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,600	14,76	8,86
			MO sem LS	15,63	LS =>	13,330	MO com LS => 28,96
			=>				
						Valor Sem BDI =>	91,86
					Quant. =>	1,000	Preço Total 91,86
						=>	

2		PAVIMENTAÇÃO					
2.1		PAVIMENTAÇÃO					
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C5028 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m ²	1,000	33,88	33,88
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m ³	0,057	51,00	2,90
Insumo	I0725 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,004	40,12	0,16
Insumo	I0612 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Equipamento	H	0,076	27,14	2,05
Insumo	I0445 SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,160	20,10	3,21
Insumo	I2403 SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m ³	0,007	38,84	0,25
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,160	14,76	2,35
Insumo	I9513 SEINFRA	TJJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	Material	UN	51,000	0,45	22,95
			MO sem LS	3,00	LS =>	2,560	MO com LS => 5,56
			=>				
						Valor Sem BDI =>	33,88
					Quant. =>	1,000	Preço Total 33,88
						=>	

2.2		PAVIMENTAÇÃO					
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C5027 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m ²	1,000	38,98	38,98
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m ³	0,057	51,00	2,90
Insumo	I0725 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,004	40,12	0,16
Insumo	I0612 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Equipamento	H	0,076	27,14	2,05
Insumo	I0445 SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,160	20,10	3,21
Insumo	I2403 SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m ³	0,007	38,84	0,25
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,160	14,76	2,35
Insumo	I9512 SEINFRA	TJJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	Material	UN	51,000	0,55	28,05
			MO sem LS	3,00	LS =>	2,560	MO com LS => 5,56
			=>				
						Valor Sem BDI =>	38,98
					Quant. =>	1,000	Preço Total 38,98
						=>	

2.3		PAVIMENTAÇÃO					
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C4624 SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E AREIA MEDIA)	PISOS	m ²	1,000	105,20	105,20
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m ³	0,018	51,00	0,93

[Handwritten signature]

Silas Fernandes Teixeira Mascarenhas
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL: BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO: ITAPAJÉ-CE

BDI: 25,92%

FONTE DOS PREÇOS:

SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS



1	SERVIÇOS PRELIMINARES					Valor Sem BDI =>	71,42
					Quant. =>	1,000	Preço Total 71,42
							=>

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	LASTROS	m²	1,000	35,19	35,19
Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,036	21,68	0,78
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,044	76,75	3,38
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,033	51,00	1,69
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	11,000	0,46	5,06
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,400	20,10	8,04
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,100	14,76	16,24
				MO sem LS	13,11	LS =>	11,170	MO com LS => 24,28
								=>
					Quant. =>	1,000	Preço Total 35,19	35,19
								=>

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm. INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	PISOS INTERNOS	m²	1,000	84,70	84,70
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,030	55,00	1,65
Insumo	I0034	SEINFRA	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	Material	KG	21,000	0,41	8,61
Insumo	I0508	SEINFRA	CERA	Material	KG	0,100	14,66	1,47
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	26,580	0,46	12,23
Insumo	I1102	SEINFRA	ESMERIL N.60	Material	UN	0,050	31,90	1,60
Insumo	I1101	SEINFRA	ESMERIL N.36	Material	UN	0,100	31,90	3,19
Insumo	I1227	SEINFRA	GRANITEIRO/MAMORISTA	Mão de Obra	H	0,500	20,10	10,05
Insumo	I1316	SEINFRA	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	Material	M	2,500	1,36	3,40
Insumo	I0748	SEINFRA	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	Equipamento	H	0,800	0,85	0,68
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,200	20,10	24,12
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,200	14,76	17,71
				MO sem LS	28,01	LS =>	23,870	MO com LS => 51,88
								=>
					Quant. =>	1,000	Preço Total 84,70	84,70
								=>

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO	M	1,000	206,86	206,86
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	1,300	20,10	26,13
Insumo	I6234	SEINFRA	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	Material	UN	0,400	49,87	19,95
Insumo	I0876	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	Material	UN	0,200	27,17	5,43
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,300	20,10	26,13
Insumo	I1950	SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 2'	Material	UN	0,600	36,66	22,00
Insumo	I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	Material	M	2,700	39,71	107,22
				MO sem LS	28,22	LS =>	24,040	MO com LS => 52,26
								=>
					Quant. =>	1,000	Preço Total 206,86	206,86
								=>

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

[Handwritten signature]

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE
LOCAL:
BAIRRO GUARIBUÇU
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE
BDI:
25,92%
FONTE DOS PREÇOS:
SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1	Composição	C4624 SEINFRA	SERVÍCIOS PRELIMINARES PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E	PISOS	m ²	1,000	105,20	105,20	
Insumo	I0109 SEINFRA		AREIA MEDIA	Material	m ³	0,018	51,00	0,93	
Insumo	I0805 SEINFRA		CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,800	0,46	1,29	
Insumo	I0441 SEINFRA		CAL HIDRATADA	Material	KG	2,730	1,10	3,00	
Insumo	I1328 SEINFRA		LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,600	20,10	32,16	
Insumo	I8623 SEINFRA		PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m ²	1,100	44,88	49,37	
Insumo	I2543 SEINFRA		SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,250	14,76	18,45	
				MO sem LS	27,33	LS =>	23,280	MO com LS =>	50,61
				=>					
							Valor Sem BDI =>	105,20	
							Quant. =>	1,000 Preço Total	105,20
								=>	

4	4.1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			C2784 SEINFRA	DEGRAUS DEGRAUS ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS.VALETAS.CAN	m ³	1,000	39,11	39,11	
Insumo	I2543 SEINFRA			SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,650	14,76	39,11	
					MO sem LS	21,12	LS =>	17,990	MO com LS =>	39,11
					=>					
							Valor Sem BDI =>	39,11		
							Quant. =>	1,000 Preço Total	39,11	
								=>		

4	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
		C0056 SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m ³	1,000	465,17	465,17	
Insumo	I0108 SEINFRA		AREIA GROSSA	Material	m ³	0,210	55,00	11,55	
Insumo	I0805 SEINFRA		CIMENTO PORTLAND	Material	KG	30,950	0,46	14,24	
Insumo	I0441 SEINFRA		CAL HIDRATADA	Material	KG	30,950	1,10	34,05	
Insumo	I2391 SEINFRA		PEDREIRO	Mão de Obra	H	8,500	20,10	170,85	
Insumo	I2543 SEINFRA		SERVEANTE	Mão de Obra	H	9,200	14,76	135,79	
Insumo	I2081 SEINFRA		TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	235,000	0,42	98,70	
				MO sem LS	165,57	LS =>	141,070	MO com LS =>	306,64
				=>					
							Valor Sem BDI =>	465,17	
							Quant. =>	1,000 Preço Total	465,17
								=>	

4.3	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVACÃO	m ²	1,000	51,30	51,30
Insumo	I0109 SEINFRA		AREIA MEDIA	Material	m ³	0,015	51,00	0,77
Insumo	I0805 SEINFRA		CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,180	0,46	1,00
Insumo	I0441 SEINFRA		CAL HIDRATADA	Material	KG	2,180	1,10	2,40
Insumo	I2391 SEINFRA		PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000	20,10	20,10
Insumo	I2543 SEINFRA		SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,120	14,76	16,53
Insumo	I2081 SEINFRA		TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	25,000	0,42	10,50

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL: BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO: ITAPAJÉ-CE

BDI: 25,92%

FONTE DOS PREÇOS: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	MO sem LS	19,78	LS =>	16,850	MO com LS =>	36,63
		=>				Valor Sem BDI =>	51,30
				Quant. =>	1,000	Preço Total	51,30
						=>	

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4450 SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1.80 m	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ	m ²	1,000	95,91	95,91
Composição Auxiliar	C1603 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	CONCRETOS	m ³	0,040	218,58	8,74
Composição Auxiliar	C0840 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADOURIDO	CONCRETOS	m ³	0,040	342,84	13,71
Insumo	I0169 SEINFRA	ATO CA-60	Material	KG	0,740	4,64	3,43
Insumo	I8277 SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 2 m	Material	m ²	1,000	32,00	32,00
Insumo	I1728 SEINFRA	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,030	11,26	0,34
Insumo	I1691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	1,000	16,44	16,44
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,350	20,10	7,04
Insumo	I1916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,550	8,07	4,44
Insumo	I1846 SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	0,970	4,74	4,60
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,350	14,76	5,17
		MO sem LS	13,22	LS =>	11,270	MO com LS =>	24,49
		=>				Valor Sem BDI =>	95,91
				Quant. =>	1,000	Preço Total	95,91
						=>	

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1400 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m ²	1,000	62,74	62,74
Insumo	I0041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,300	16,28	21,16
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,300	20,10	26,13
Insumo	I0965 SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,400	8,30	3,32
Insumo	I1728 SEINFRA	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,150	11,26	1,69
Insumo	I1916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,000	8,07	8,07
Insumo	I1846 SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	0,500	4,74	2,37
		MO sem LS	25,54	LS =>	21,750	MO com LS =>	47,29
		=>				Valor Sem BDI =>	62,74
				Quant. =>	1,000	Preço Total	62,74
						=>	

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0842 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADOURIDO	CONCRETOS	m ³	1,000	360,40	360,40
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,714	21,68	15,48
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m ³	0,853	51,00	43,49
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	336,000	0,46	154,56
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m ³	0,836	69,75	58,31
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	6,000	14,76	88,56
		MO sem LS	47,82	LS =>	40,740	MO com LS =>	88,56
		=>				Valor Sem BDI =>	360,40

[Handwritten signature]

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL: BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO: ITAPAJÉ-CE

BDI: 25,92%

FONTE DOS PREÇOS: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1		SERVIÇOS PRELIMINARES			Quant. =>	1,000	Preço Total	360,40
4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3506 SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO	M	1,000	206,86	206,86	
Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	1,300	20,10	26,13	
Insumo	I6234 SEINFRA	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	Material	UN	0,400	49,87	19,95	
Insumo	I0876 SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	Material	UN	0,200	27,17	5,43	
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,300	20,10	26,13	
Insumo	I1950 SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 2'	Material	UN	0,600	36,66	22,00	
Insumo	I2171 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	Material	M	2,700	39,71	107,22	
			MO sem LS	28,22	LS =>	24,040	MO com LS =>	52,26
			=>					
					Quant. =>	1,000	Valor Sem BDI =>	206,86
						Preço Total		206,86
						=>		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP. 03 PRÓPRIO	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 210W, INCLUSIVE O POSTE	QUADROS / CAIXAS	UN	1,000	4.726,47	4.726,47	
Insumo	I0501 SEINFRA	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	Material	UN	1,000	26,40	26,40	
Insumo	I9121 SEINFRA	LUMINÁRIA EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA. MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	Material	UN	4,000	690,00	2.760,00	
In	C4979 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M,	Material	UN	1,000	1.727,36	1.727,36	
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,200	14,52	46,46	
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	9,200	18,07	166,24	
			MO sem LS	114,86	LS =>	97,850	MO com LS =>	212,71
			=>					
					Quant. =>	1,000	Valor com BDI =>	4.726,47
						Preço Total		4.726,47
						=>		
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2067 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm. C/BARRAMENTO	QUADROS / CAIXAS	UN	1,000	254,46	254,46	
Insumo	I0194 SEINFRA	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,000	30,10	30,10	
Insumo	I0195 SEINFRA	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,000	24,88	24,88	
Insumo	I0193 SEINFRA	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,000	30,60	30,60	
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,000	16,28	32,56	
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,000	20,34	40,68	
Insumo	I1754 SEINFRA	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	Material	UN	1,000	95,64	95,64	
			MO sem LS	39,55	LS =>	33,690	MO com LS =>	73,24
			=>					
					Quant. =>	1,000	Valor Sem BDI =>	254,46
						Preço Total		254,46
						=>		

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

BRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL: BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO: ITAPAJÉ-CE

DI: 5,92%

OBJETO DOS PREÇOS:

INAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS



5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1124 SEINFRA	SERVIÇOS PRELIMINARES DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,000	86,48	86,48
Insu	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,900	16,28	14,65
Insu	I1010 SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	Material	UN	1,000	53,52	53,52
Insu	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,900	20,34	18,31
			MO sem LS	17,80	LS =>	15,160	MO com LS => 32,96
							=>
					Quant. =>	Valor Sem BDI => 1,000	Preço Total => 86,48

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1127 SEINFRA	SERVIÇOS PRELIMINARES DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,000	86,48	86,48
Insu	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,900	16,28	14,65
Insu	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,900	20,34	18,31
Insu	I1013 SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	Material	UN	1,000	53,52	53,52
			MO sem LS	17,80	LS =>	15,160	MO com LS => 32,96
							=>
					Quant. =>	Valor Sem BDI => 1,000	Preço Total => 86,48

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1130 SEINFRA	SERVIÇOS PRELIMINARES DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,000	126,31	126,31
Insu	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,900	16,28	14,65
Insu	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,900	20,34	18,31
Insu	I1018 SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	Material	UN	1,000	93,35	93,35
			MO sem LS	17,80	LS =>	15,160	MO com LS => 32,96
							=>
					Quant. =>	Valor Sem BDI => 1,000	Preço Total => 126,31

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E ILUMINACÃO	M	1,000	10,07	10,07
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,112	15,15	1,70
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,112	19,50	2,18
Insu	00002680 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ". SEM LUVA	Material	M	1,100	5,63	6,19
			MO sem LS	1,50	LS =>	1,280	MO com LS => 2,78
							=>
					Quant. =>	Valor Sem BDI => 1,000	Preço Total => 10,07

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

[Handwritten signature]

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBJETO:
 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE
LOCAL:
 BAIRRO GUARIBUÇU
MUNICÍPIO:
 ITAPAJÉ-CE
BDI:
 25,92%
FONTE DOS PREÇOS:
 SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
	91930 SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	M	1,000	5,42	5,42				
Composição	88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,052	15,15	0,79				
Composição	88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,052	19,50	1,01				
Auxiliar Insumo	00000982 SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM²	Material	M	1,190	3,01	3,58				
Insumo	00021127 SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009	4,44	0,04				
				MO sem LS		0,70	LS =>	0,590	MO com LS =>	1,29		
									Valor Sem BDI =>	5,42		
									Quant. =>	1,000	Preço Total	5,42

5.8	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
	C0326 SEINFRA		ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,000	219,75	219,75				
Insumo	I0042 SEINFRA		AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,500	16,28	56,98				
Insumo	I0338 SEINFRA		CABO COBRE NU 25MM2	Material	M	3,000	11,56	34,68				
Insumo	I0421 SEINFRA		CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	Material	UN	1,000	47,03	47,03				
Insumo	I0841 SEINFRA		CONECTOR PARA HASTE TERRA	Material	UN	1,000	2,35	2,35				
Insumo	I2312 SEINFRA		ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,500	20,34	30,51				
Insumo	I1244 SEINFRA		HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	Material	UN	1,000	48,20	48,20				
				MO sem LS		47,24	LS =>	40,250	MO com LS =>	87,49		
									Valor Sem BDI =>	219,75		
									Quant. =>	1,000	Preço Total	219,75

5.9	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0632 SEINFRA		CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUADROS / CAIXAS	UN	1,000	329,33	329,33
Insumo	I0041 SEINFRA		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,185	16,28	19,29
Insumo	I0040 SEINFRA		AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,225	16,28	3,66
Insumo	I0103 SEINFRA		ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,044	11,50	0,51
Insumo	I0280 SEINFRA		BRITA	Material	m³	0,098	76,75	7,52
Insumo	I0169 SEINFRA		ACO CA-60	Material	KG	2,582	4,64	11,98
Insumo	I0109 SEINFRA		AREIA MEDIA	Material	m³	0,118	51,00	6,01
Insumo	I0121 SEINFRA		ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,225	20,10	4,52
Insumo	I0805 SEINFRA		CIMENTO PORTLAND	Material	KG	28,000	0,46	12,88
Insumo	I0441 SEINFRA		CAL HIDRATADA	Material	KG	7,644	1,10	8,41
Insumo	I0498 SEINFRA		CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,185	20,10	23,82
Insumo	I0529 SEINFRA		CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,200	21,03	4,21
Insumo	I2391 SEINFRA		PEDREIRO	Mão de Obra	H	4,110	20,10	82,61
Insumo	I1916 SEINFRA		TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,059	8,07	0,48
Insumo	I2543 SEINFRA		SERVENTE	Mão de Obra	H	7,234	14,76	106,77
Insumo	I2082 SEINFRA		TIJOLO MACICO COMUM	Material	UN	141,000	0,26	36,66

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

BRA:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE
LOCAL:
BAIRRO GUARIBUÇU
MUNICÍPIO:
ITAPAJÉ-CE
DI:
5,92%

MONTE DOS PREÇOS:

[INAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERACAO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

SERVICIOS PRELIMINARES

MO sem LS 129,96 LS => 110,720 MO com LS => 240,68
=>
Quant. => 1,000 Valor Sem BDI => 329,33
Preço Total 329,33
=>



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.10	C4412 SEINFRA	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,000	177,58	177,58
resumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,500	16,28	24,42
resumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,500	20,34	30,51
resumo	I8351 SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	Material	UN	1,000	36,04	36,04
resumo	I8350 SEINFRA	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUM. ANOD. C/ PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	Material	UN	1,000	48,60	48,60
resumo	I8352 SEINFRA	REATOR / IGNITOR	Material	UN	1,000	38,01	38,01
			MO sem LS 29,66	LS =>	25,270	MO com LS =>	54,93
				Quant. =>	1,000	Valor Sem BDI =>	177,58
						Preço Total	177,58
							=>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6	C2616 SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,000	6,75	6,75
resumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,120	16,28	1,95
resumo	I0026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,001	43,56	0,02
resumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,120	20,10	2,41
resumo	I1888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,000	32,16	0,01
resumo	I2200 SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	Material	M	1,010	2,33	2,35
			MO sem LS 2,36	LS =>	2,010	MO com LS =>	4,37
				Quant. =>	1,000	Valor Sem BDI =>	6,75
						Preço Total	6,75
							=>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.2	C2158 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,000	60,67	60,67
resumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,540	16,28	8,79
resumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,540	20,10	10,85
resumo	I1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,200	0,20	0,24
resumo	I1799 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	Material	UN	1,000	40,78	40,78
			MO sem LS 10,61	LS =>	9,040	MO com LS =>	19,65
				Quant. =>	1,000	Valor Sem BDI =>	60,67
						Preço Total	60,67
							=>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.3							

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAUA156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE
 LOCAL: BAIRRO GUARIBUÇU
 MUNICÍPIO: ITAPAJÉ-CE
 VALOR: R\$ 5,92%
 FONTE DOS PREÇOS: SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1	Composição	C2844 SEINFRA	SERVICIOS PRELIMINARES	UN	Quant.	Valor Unit	Total
			INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 15 COMPART. (CASO H). RECUO (CASO G)		1,000	43,35	43,35
Insumo		I0280 SEINFRA	BRITA	m³	0,010	76,75	0,77
Insumo		I0019 SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"	UN	2,000	0,71	1,42
Insumo		I0021 SEINFRA	ADESIVO 90ML	UN	0,050	4,10	0,21
Insumo		I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	3,000	0,46	1,38
Insumo		I2320 SEINFRA	ENCANADOR	H	0,700	20,10	14,07
Insumo		I2344 SEINFRA	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	0,100	5,11	0,51
Insumo		I2368 SEINFRA	LINHA DE NYLON REF. 050	KG	0,001	57,20	0,03
Insumo		I2543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,700	14,76	10,33
Insumo		I0786 SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,200	73,15	14,63
			MO sem LS	13,18	LS =>	11,220	MO com LS => 24,40
			=>				
						Valor Sem BDI =>	43,35
					Quant. =>	1,000	Preço Total 43,35
							=>

6.4	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		C0609 SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	POÇOS E CAIXAS	UN	1,000	351,10	351,10
Insumo		I0041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,185	16,28	19,29
Insumo		I0040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,225	16,28	3,66
Insumo		I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,044	11,50	0,51
Insumo		I0280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,077	76,75	5,91
Insumo		I0169 SEINFRA	ACO CA-60	Material	KG	2,582	4,64	11,98
Insumo		I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,161	51,00	8,21
Insumo		I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,225	20,10	4,52
Insumo		I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	41,909	0,46	19,28
Insumo		I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	7,644	1,10	8,41
Insumo		I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,185	20,10	23,82
Insumo		I0529 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,200	21,03	4,21
Insumo		I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	4,139	20,10	83,19
Insumo		I1916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,059	8,07	0,48
Insumo		I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,194	14,76	120,94
Insumo		I2082 SEINFRA	TIJOLO MACICO COMUM	Material	UN	141,120	0,26	36,69
			MO sem LS	137,92	LS =>	117,510	MO com LS => 255,43	
			=>					
						Valor Sem BDI =>	351,10	
					Quant. =>	1,000	Preço Total 351,10	
							=>	

6.5	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		C4000 SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	LOUCAS, METAIS E	UN	1,000	59,05	59,05
Insumo		I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,500	16,28	8,14
Insumo		I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,250	20,10	5,03
Insumo		I1180 SEINFRA	FITA DE VEDACÃO	Material	M	1,000	0,20	0,20
Insumo		I7496 SEINFRA	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	Material	UN	1,000	45,68	45,68
			MO sem LS	7,11	LS =>	6,060	MO com LS => 13,17	
			=>					
						Valor Sem BDI =>	59,05	
					Quant. =>	1,000	Preço Total 59,05	
							=>	

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

BRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL: BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO: ITAPAJÉ-CE

DI: 5,92%

MONTE DOS PREÇOS:

INAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERACÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS



7.1	Composição	Código Banco	COMP. 01	PRÓPRI	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
					SERVIÇOS PRELIMINARES URBANISMO						
					URBANISMO						
					BANCO DE MADEIRA SIMPLES C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.60m	URBA - URBANIZAÇÃO	UND	1,000	831,65	831,65	
Insunio		I0046	SEINFRA		AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,000	14,52	14,52	
Insunio		I0498	SEINFRA		CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,000	17,83	17,83	
Insunio		I1858	SEINFRA		SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	2,000	17,83	35,66	
Insunio		I0532	SEINFRA		CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37.29KG/M2)	Material	M2	0,540	192,04	103,70	
Insunio		I0794	SEINFRA		CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	Material	UN	8,000	1,67	13,36	
Insunio		I1584	SEINFRA		PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	Material	UN	4,000	0,06	0,24	
Insunio		I1589	SEINFRA		PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	Material	UN	16,000	0,20	3,20	
Insunio		I6682	SEINFRA		PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2.15X0.20X0.05)m	Material	UN	3,000	112,50	337,50	
Composição	Auxiliar	C0836	SEINFRA		CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,081	347,10	28,12	
Composição	Auxiliar	C1256	SEINFRA		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,081	38,71	3,14	
Composição	Auxiliar	C1279	SEINFRA		ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2	0,540	32,55	17,58	
Composição	Auxiliar	C1603	SEINFRA		LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,081	194,83	15,78	
Composição	Auxiliar	C2667	SEINFRA		VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2	12,900	18,68	241,03	
						MO sem LS	36,72	LS =>	31,290	MO com LS =>	68,01
						=>					
									Valor Sem BDI =>		831,65
									Preço Total		831,65
									=>		

7.2	Composição	Código Banco	85180	SINAPI	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
					PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,000	14,88	14,88	
Composição	Auxiliar	88316	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100	14,67	1,47	
Composição	Auxiliar	88441	SINAPI		JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100	18,61	1,86	
Insunio		00025963	SINAPI		CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE)	Material	KG	0,150	0,09	0,01	
Insunio		00025951	SINAPI		FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	Material	KG	0,100	3,28	0,33	
Insunio		00038125	SINAPI		FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	3,000	1,07	3,21	
Insunio		00003322	SINAPI		GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA. EM PLACAS. SEM PLANTIO	Material	m²	1,000	8,00	8,00	
						MO sem LS	1,28	LS =>	1,080	MO com LS =>	2,36
						=>					
									Valor Sem BDI =>		14,88
									Preço Total		14,88
									=>		

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE
LOCAL: BAIRRO GUARIBUÇU
MUNICÍPIO: ITAPAJÉ-CE
VALOR: R\$ 5,92%

CONTE DOS PREÇOS:

INAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	98511 SINAPI	SERVICOS PRELIMINARES PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,000	140,20	140,20
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,040	14,67	15,25
Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,260	18,61	4,84
Auxiliar Insumo	00000359 SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALS/AANGICO/IPE/JACARANDA OU FOLIIVAI FNTE DA REGIÃO H= *7* M	Material	UN	1,000	120,11	120,11
			MO sem LS =>	7,48	LS =>	6,370	MO com LS => 13,85
						Valor Sem BDI =>	140,20
					Quant. =>	1,000	Preço Total 140,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.4	C3451 SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	URBANIZAÇÃO	UN	1,000	287,29	287,29
Composição	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	CONCRETOS	m³	0,030	128,76	3,86
Auxiliar	C0839 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,030	337,82	10,13
Composição	I0974 SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	Material	UN	1,000	221,00	221,00
Auxiliar	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,500	20,10	30,15
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,500	14,76	22,14
			MO sem LS =>	31,75	LS =>	27,060	MO com LS => 58,81
						Valor Sem BDI =>	287,29
					Quant. =>	1,000	Preço Total 287,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8		DIVERSOS					
8.1	C3447 SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	LIMPEZA FINAL	m²	1,000	1,11	1,11
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,075	14,76	1,11
			MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,510	MO com LS => 1,11
						Valor Sem BDI =>	1,11
					Quant. =>	1,000	Preço Total 1,11

[Handwritten signature]

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



ITAJAJÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ



OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUCU NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

LOCAL:

BAIRRO GUARIBUCU

MUNICÍPIO:

ITAJAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:

SINAPI Custo Ref Composicoes Sintetico CE 201907 Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERACÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	19.855,23	100,00%	19.855,23		0,00		0,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO	18.189,22	50,00%	9.094,61	50,00%	9.094,61		0,00
3.0	RAMPAS E ACESSIBILIDADES	27.280,69	30,00%	8.184,21	70,00%	19.096,48		0,00
4.0	DEGRAUS	4.117,14		0,00	100,00%	4.117,14		0,00
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.798,35		0,00	20,00%	6.159,67	80,00%	24.638,68
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.756,48		0,00		0,00	100,00%	2.756,48
5.0	URBANISMO	10.987,92		0,00		0,00	100,00%	10.987,92
6.0	DIVERSOS	428,33		0,00		0,00	100,00%	428,33
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)			32,46%	37.134,05	33,62%	38.467,90	33,92%	38.811,41
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)		114.413,36						

ITAJAJÉ, MAIO DE 2020

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4

ITAJAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ - CE

LOCAL:

BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO:

ITAJAJÉ-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,97%	16,84%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL	15,41%	11,86%
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL	8,02%	3,19%
TOTAL (A+B+C+D)		85,20%	48,69%

ITAJAJÉ, MAIO DE 2020

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO GUARIBUÇU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL:

BAIRRO GUARIBUÇU

MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:

SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_CE_201907_Desonerado / SEINFRA 26.1 COM

DESONERAÇÃO

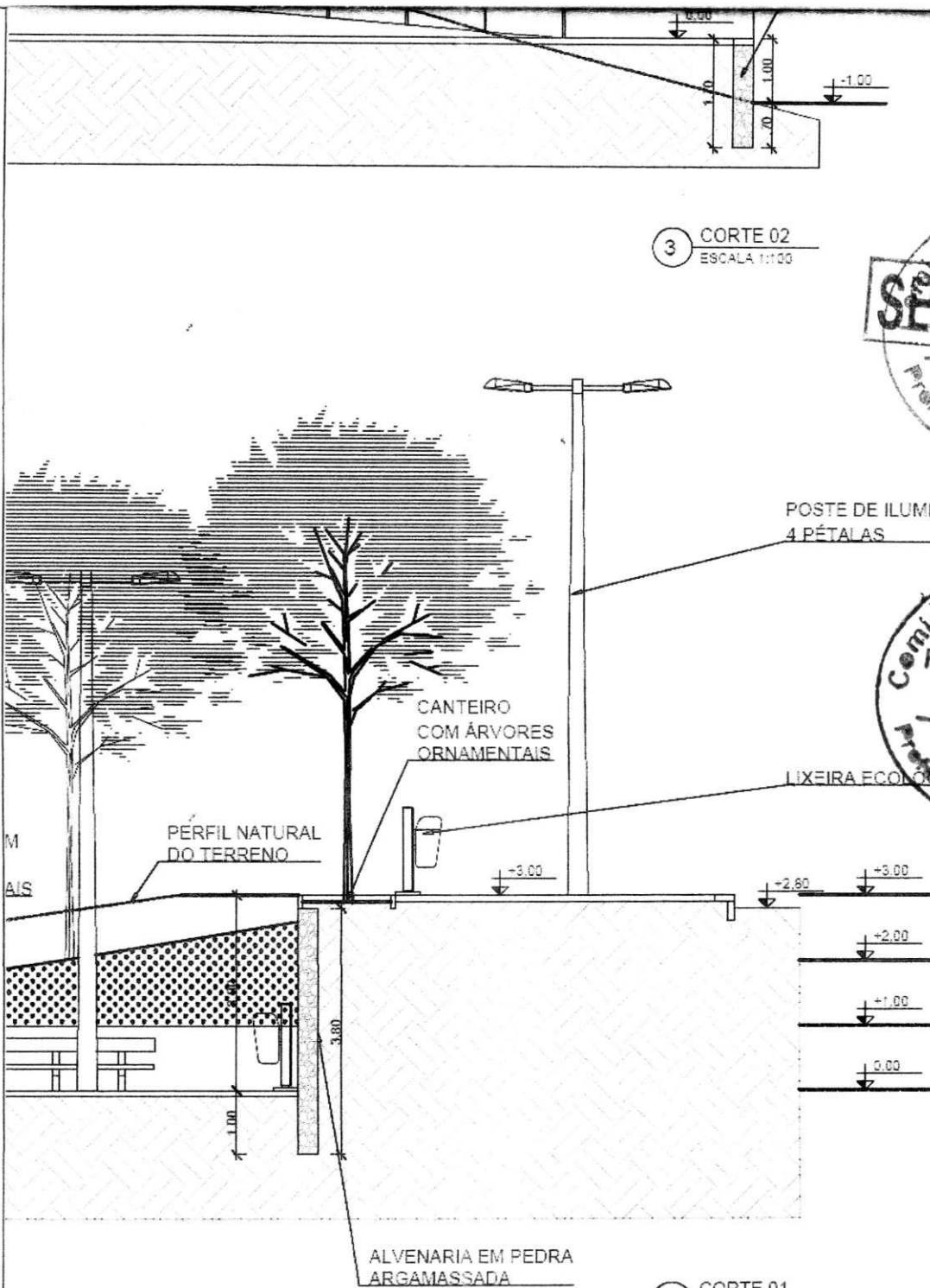
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	25,92%

ITAPAJÉ, MAIO DE 2020

Silas Fernandes Teixeira Mesquita
Arquiteto Urbanista
CAU A156938-4




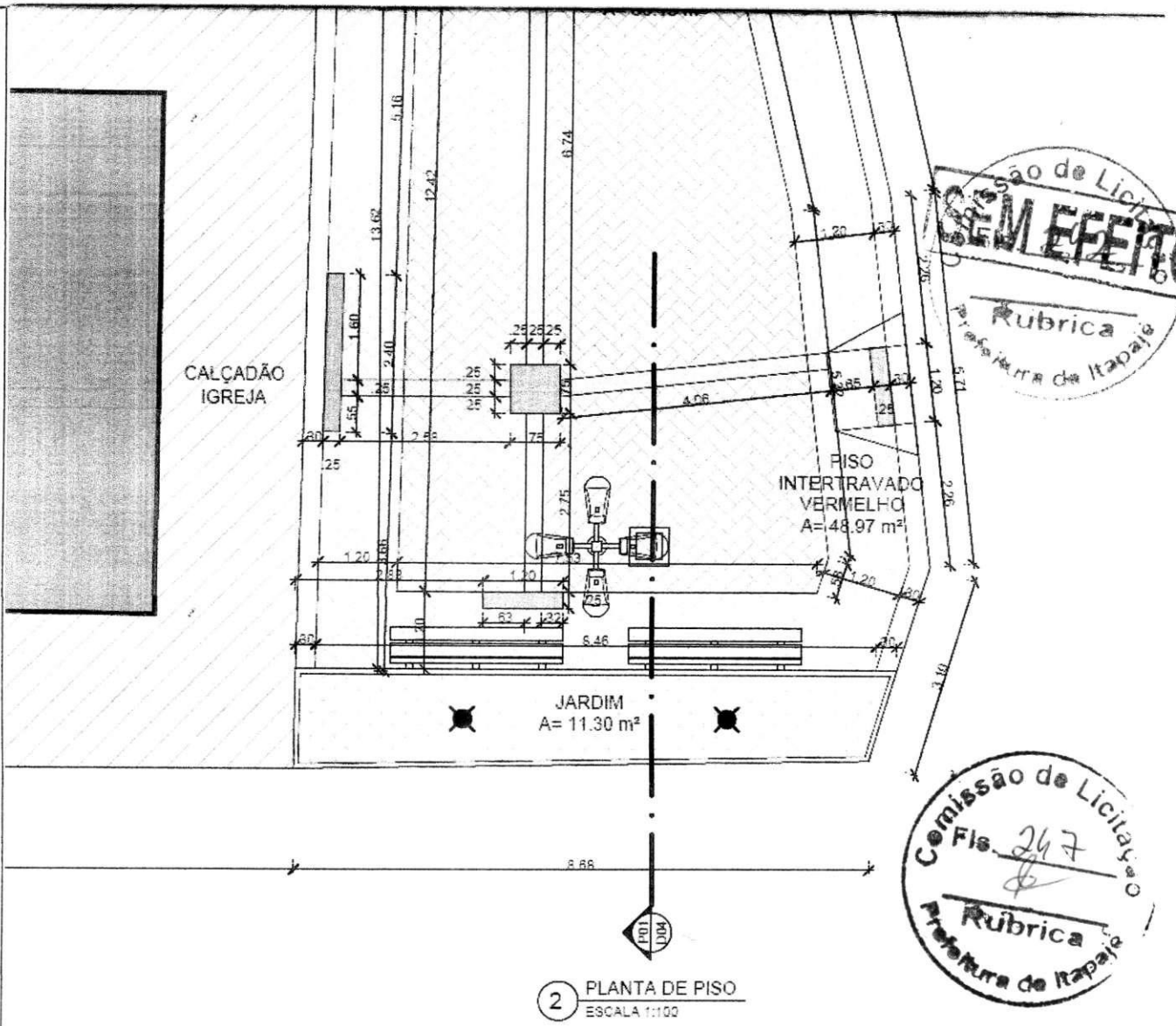
3 CORTE 02
ESCALA 1:100





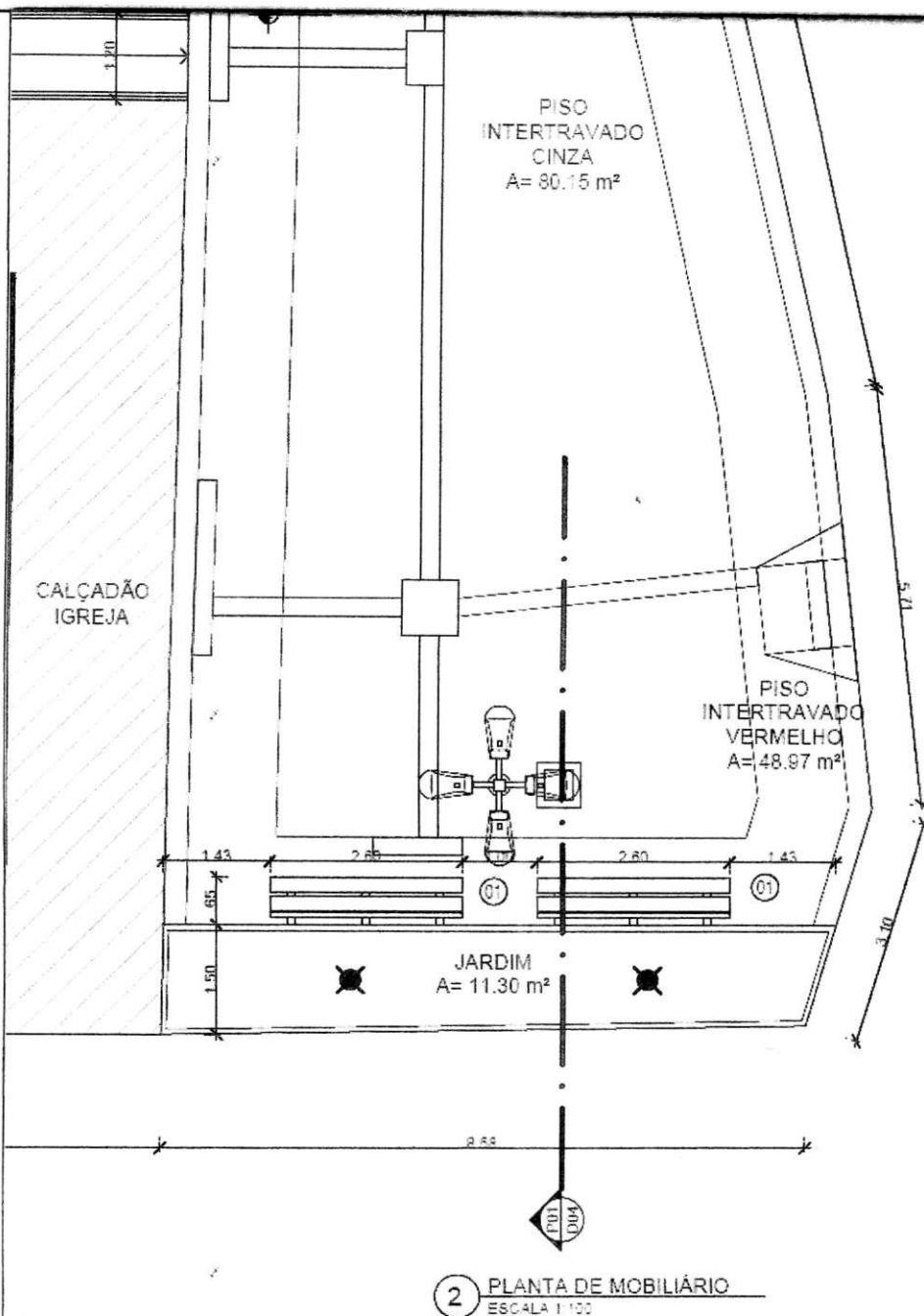
2 CORTE 01
ESCALA 1:100

Título: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GUARIBUÇU			
	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ GUARIBUÇU		
	Desenho: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E CORTES		
Etapa: ETAPA	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE		
Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100	Responsável Técnico: RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA – RNP 0615041680	Data: 22/10/2019	
	Código: PM:	Prancha: 01 / 04	
	Código: RG CONSTRUÇÕES		RG.PB.EX.ARQ.001
	Código: CAIXA ECONÔMICA		—



 Silas Fernandes Teixeira Mesquita
 Arquiteto Urbanista
 CAUA156938-4

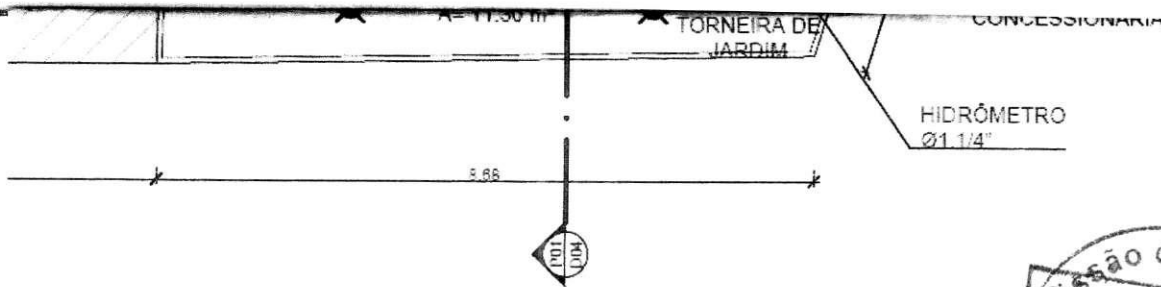


Título: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GUARIBUÇU			
	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ GUARIBUÇU		
	Desenho: PLANTA BAIX E DE PISO	 Silas Fernandes Teixeira - Mesquita Arquiteto Urbano CAU A156936-4	
Etapa: ETAPA	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE		
Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100	Responsável Técnico: RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA - RNP 0615041680	Data: 22/10/2019	
	Código: PM:	Prancha: 02/04	
	Código: RG CONSTRUÇÕES		RG.PB.EX.ARQ.001
	Código: CAIXA ECONÔMICA		—

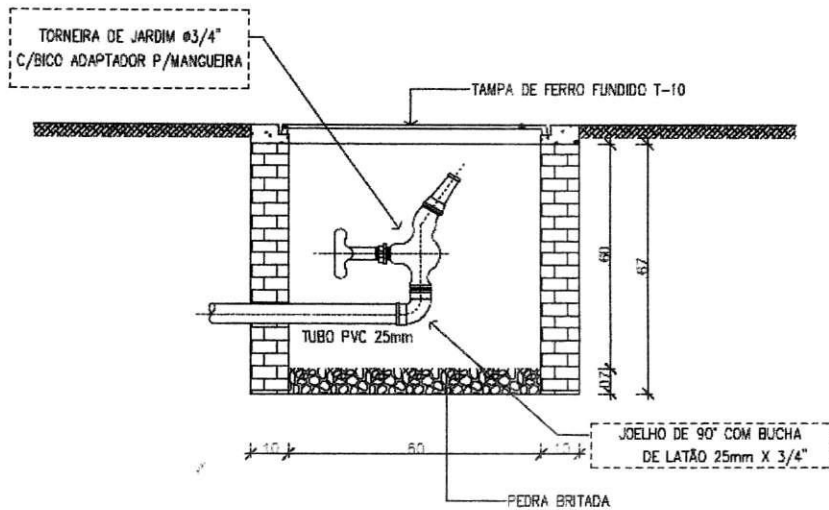


Título: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GUARIBUÇU

	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ GUARIBUÇU		Silas Fernandes Teixeira Mesquita Arquiteto Urbanista CAU A156936-4	
	Desenho: PLANTA DE PAISAGISMO E MOBILIÁRIO			
Etapa: ETAPA	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE			
Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100	Responsável Técnica: RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA – RNP 0615041680	Data: 22/10/2019		
	Código: PM:	Prancha: 03/04		
	Código: RG CONSTRUÇÕES			RG.PB.EX.ARQ.001
	Código: CAIXA ECONÔMICA			—



5 PLANTA DE HIDRÁULICA
ESCALA 1:100



OBSERVAÇÃO:
O FUNDO DAS CAIXAS NÃO DEVERÁ SER CIMENTADO A FIM DE PERMITIR A INFILTRAÇÃO DAS ÁGUAS DERRAMADAS PELAS TORNEIRAS.

6 DETALHE TORNEIRA DE JARDIM EM CAIXA DE ALVENARIA
ESCALA 1:20



Título: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA GUARIBUÇU			
	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ GUARIBUÇU	Silas Fernandes Teixeira Mesquita Arquiteto Urbani-ista CAU A156936-1	
	Desenho: PLANTA DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA		
Etapa: ETAPA	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE		
Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100	Responsável Técnico: RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA – RNP 0615041680	Data: 22/10/2019	
	Código: PM:	Prancha: 04/04	
	Código: RG CONSTRUÇÕES		RG.PB.EX.ARQ.001
	Código: CAIXA ECONÔMICA		—

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009577027
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA

Registro Nacional: A156938-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Município de Itapajé

Documento de identificação: 07683956000184

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 10.000,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 19/05/2020

Data de Início: 19/05/2020

Previsão de término: 19/07/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA MAJOR JOAQUIM ALEXANDRE

Complemento: LOCALIDADE GUARIBUÇU

Bairro: CENTRO

Nº: SN

UF: CE CEP: 62600000 Cidade: ITAPAJÉ

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.6 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Quantidade: 342,66

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 342,66

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 342,66

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

PROJETO, MEMORIAL E ORÇAMENTO DE UMA PRAÇA PAISAGÍSTICA NA LOCALIDADE DE GUARIBUÇU EM ITAPAJÉ-CE.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 97,95

Pago em: 19/06/2020

Total Pago: R\$ 97,95

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 5BZZ4a Impresso em: 22/06/2020 às 08:32:09 por: , ip: 189.36.193.190



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009577027
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Inocencio Gelp Gomes Bastos

Município de Itapaje

Documento de identificação: 07683956000184

Silas Fernandes Teixeira Mesquita

SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA

CPF: 054.787.773-07



[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2020.06.22.1

Itapajé, 22 DE JUNHO DE 2020

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	01	15 451 0006 1003	1001000000 1510000000 1520000000 1530000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** Recursos Ordinários / Outros convenio da união; Outros convenio do estado; Transferência da união de royalty petróleo.
4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 114.413,36 (cento e quatorze mil e quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PUBLICA NA LOCALIDADE DE GUARIBUCU NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.
6. **JUSTIFICATIVA:** A Administração no intuito de suprir a necessidade da comunidade no que diz respeito ao lazer e também na socialização das famílias que ali serão beneficiadas, vem oferecer a população a construção de uma Praça, desta forma melhorando a qualidade de vida e também aumentando a movimentação nas praças, proporcionando lazer a comunidade.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no prazo de 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editais, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União

12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(ã) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ITAPAJÉ-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

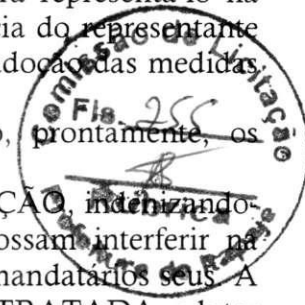




PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;



X

- j) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- k) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- m) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- n) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- o) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- q) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- r) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- s) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Qtd Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PUBLICA NA LOCALIDADE DE GUARIBUCU NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO	serviço	1	114.413,36

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto de Engenharia em anexo.

VIII – DOS REQUISITOS MINIMOS





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

2.1 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4 CM) CINZA COMPACTAÇÃO MECANICA;

b) GUARDA CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 2”

c) LUMINARIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 12M, ALTURA LIVRE 10,20M LAMPADA DE LED 210 W, INCLUSIVE O POSTE.



3. Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

3.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4 CM) CINZA COMPACTAÇÃO MECANICA;

b) GUARDA CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 2”

c) LUMINARIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 12M, ALTURA LIVRE 10,20M LAMPADA DE LED 210 W, INCLUSIVE O POSTE.

4 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s)E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

6 - Apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Itapajé**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.22.1 - TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PUBLICA NA LOCALIDADE DE GUARIBUCU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PUBLICA NA LOCALIDADE DE GUARIBUCU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável legal





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.22.1 - TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PUBLICA NA LOCALIDADE DE GUARIBUCU NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.22.1 - TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PUBLICA NA LOCALIDADE DE GUARIBUCU NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.22.1 - TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ E A
EMPRESA _____ PARA OS
FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.22.1 - TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.22.1 - TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA PUBLICA NA LOCALIDADE DE GUARIBUCU NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO



3.1- O valor global da presente avença é de **R\$** ____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de 90 **(noventa) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **Recursos Ordinários / Outros convenio da união; Outros convenio do estado; Transferência da união de royalty petróleo**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	01	15 451 0006 1003	1001000000 1510000000 1520000000 1530000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.



c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMI.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO



7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMI), e equipamentos de propriedade da PMI.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMI, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

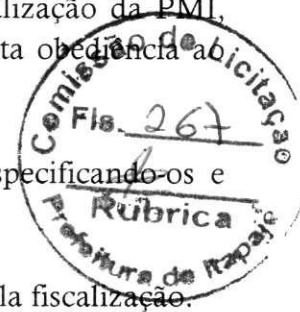
Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



A fiscalização será da Secretaria do Município de Itapajé.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMI.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

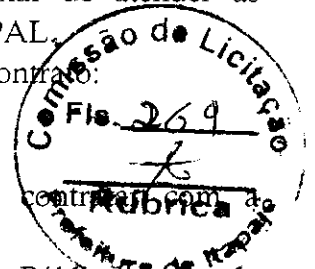
- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- advertência;
 - multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Itapajé - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Itapajé, Estado do Ceará, em ____ de ____ de ____.

Secretário(a) de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATANTE

<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____